



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 232 | 20 de Dezembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Ambiente.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	15
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	20
Secretaria Municipal de Fazenda.....	27



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 559 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$1.051.562,32 (um milhão, cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$1.051.562,32 (um milhão, cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3229	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.00.00.00.0025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196.890,12
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3230	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	416.911,97
30.04.10.302.0020.3231	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem – Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202.719,23
30.04.10.302.0020.3232	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem – Cruz Vermelha	

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159.571,46
30.04.10.302.0020.3233	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – SAMU	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.991,70
30.04.10.302.0020.3234	Assistência Financeira Complementar para o Pagamento Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – FAA	
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.477,84

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Considerando o excesso de arrecadação referente à transferência Fundo a Fundo no valor de **R\$1.051.562,32 (um milhão, cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde para “Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem” de acordo com as Portarias nºs 1677 de 26 de outubro de 2023 e 2.015 de 27 de novembro de 2023, extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 8.8244-5 e Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de dezembro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.29.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada Janeiro à Dezembro/23	4.133.661,49
Total Orçado	0,00
(-) C.A.E Lei Municipal nº 3.771 de 20 de setembro de 2023	1.299.787,00
(-) C.A.S Lei Municipal nº 3.796 de 06 de novembro de 2023	1.261.067,75
Excesso já observado	1.261.067,75
Total Considerado no Excesso	1.051.562,32
Fonte de Recurso	(1600) Transferência Fundo a Fundo (Federal)
Aplicação	(25) Gestão SUS

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE PARCELAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 09 DE AGOSTO DE 2023, NAS HIPÓTESES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 55 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei prorroga, nas hipóteses expressas, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº23 de 09 de agosto de 2023 que instituiu o programa especial de benefícios fiscais de parcelamento.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo para conclusão da adesão ao programa especial de benefícios fiscais de parcelamento para as solicitações expressamente feitas até 20/12/2023 e cuja adesão ao programa dependa da finalização, pelo Município, de processo administrativo para correção de irregularidades relacionada aos débitos fiscais objeto do parcelamento e que impeçam a adesão ao mesmo, desde que este também tenha sido iniciado até 20/12/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2023.

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem Nº 065/GP/2023
PLC Nº 005/2023
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3827 de 20 de dezembro 2023

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$158.313,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$158.313,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

CRIAR

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.235	Estruturação da Atenção Primária	
4.4.90.52.00.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes	158.313,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial de dotação, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$158.313,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais) proveniente do repasse do Fundo Municipal de Saúde - Ministério da Saúde “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde” Emenda Parlamentar nº27760011, depositado no banco do Brasil, conta corrente nº79.394-9 conforme portaria 671 de 06 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MENSAGEM 64/GP/2023
PROJETO LEI 214/2023
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3828 de 20 de dezembro 2023

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:



Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.4.035	Reajuste Custeio dos Centros Especializados Re	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	âmbito da Rede de Cuidados à Pessoas com (PESTALOZZI) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação no valor de **R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Reajuste ao Custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas Habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**”, depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.377-9 em 08/11/2023, conforme Portaria nº 1.602 de 18 de outubro de 2023 e extrato em anexo.

Art. 3º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente na forma que prevê o artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MENSAGEM 60/GP/2023
PROJETO LEI 215/2023
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3829 de 20 de dezembro 2023

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$251.680,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$251.680,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.4.035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	251.680,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de Arrecadação no valor de **R\$251.680,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**”, depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.377-9 em 30/11/2023, conforme Portaria nº 1.493 de 05 de outubro de 2023 e extrato em anexo.

Art. 3º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente na forma que prevê o artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MENSAGEM 59/GP/2023
PROJETO LEI 216/2023
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1079/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, ISABELLA SOUZA DE CASTRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor De Departamento Pessoal E Administrativo – Diretoria Do Departamento Pessoal E Administração Da Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADESÃO A ATA Nº005/2023

OBJETO: Provável aquisição de Pneus.

EMPRESA: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.035.519/0001-85

VALOR: A presente aquisição importa o total de R\$ 189.484,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações em fls 148 a 151 levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral da Saúde, aprovo a realização do Ato de Adesão à Ata.

Barra do Piraí, 15 de dezembro de 2023.

Registra-se, cumpra-se e publique-se

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde-Interino

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Dom Paulino Lima, para apresentação artística no Evento Reveillon de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 31 de dezembro de 2023.

O tempo de apresentação do show será de no mínimo 1h e 30 minutos.

EMPRESA: Wilson Alexandre Ribeiro Soares ME

CNPJ: 08.699.529/0001-57

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 19 de dezembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº44 a 47, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 19 de dezembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 050/2023 – Objetivando PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, conforme Termo de Homologação de Processo Licitatório, em favor das empresas: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA no valor de R\$ 3.330,86 (três mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), referente ao item 19, BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES AS no valor de R\$ 679.274,64 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao item 45, MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HO no valor de R\$ 1.443,20 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) , referente ao item 24, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI no valor de R\$ 35.703,13 (trinta e cinco mil setecentos e três reais e treze centavos), referente aos itens 4,17,18,37 e 38, COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA no valor de R\$ 106.214,90 (cento e seis mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos), referente aos itens 1,32,35,36 e 42, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA no valor de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente ao item 23, MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no valor de 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente ao item 31, DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA no valor de R\$ 20.458,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente aos itens 3 e 22, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 61.893,17 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), referente aos itens 6,16,20,26,33,39 e 40, APAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 107.479,68 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens 7,27 e 28, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA no valor de R\$ 57.684,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais), referente ao item 9, VIVA FARMACEUTICA AS no valor de R\$ 234.777,30 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), referente aos itens 8,13,14 e 29, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais), referente aos itens 25 e 30 e F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 132.034,76 (cento e trinta e dois mil trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Importa o Presente Pregão Eletrônico - nº 050/2023 o valor global de R\$ 1.462.134,64 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 12757/2023. Dione Barbosa Caruzo.

ATO DE DISPENSA Nº29

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18198/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde.

FORNECEDOR: SAFETYTRAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.571.314/0001-40

VALOR: R\$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0020.3183.3.3.90.30.99.0101.1621

Barra do Piraí, 15 de dezembro de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADESÃO A ATA Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de impressoras e scanners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de SEITI, Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social,

Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, Ata de Registro de Preço nº 005/2023, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Governo – SMG .

EMPRESA: Chada Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Secretaria SEITE e Educação : Valor Total R\$ 942.192,00
Secretaria de Assistência Social: Valor Total R\$ 123.984,00
Secretaria Municipal de Saúde: Valor Total R\$ 289.776,00

VALOR: A presente aquisição importa no valor total R\$ 1.355,952,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Adesão à Ata.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

AMBIENTE

Edital nº 0343/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0329/2023, de 18/12/2023,

SPE UFV IPIABAS I LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.018.998/0001-39, localizada na Rua Professor Stroele, nº 953, Quarteirão Brasileiro – Petrópolis/RJ; CEP 25.680-175. A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NÃO CUMPRIU POR COMPLETO AS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO RELATÓRIO ENVIADO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO Nº 272/2023, RESTANDO PENDENTES OS ITENS 2, 5, 6, 9, 12, 14, 15, 16 E 17. EM VIRTUDE DA POTÊNCIA INSTALADA DO EMPREENDIMENTO SER SUPERIORA 5 MW SE FAZ NECESSÁRIA À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO, NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, CONFORME PRECONIZADO PELA RESOLUÇÃO INEA Nº 198/2020:

•Descrição do Projeto: objetivos, justificativas e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais; descrição do projeto e suas características técnicas; descrição da etapa de obras e comissionamento apresentando as ações e infraestrutura inerentes à implantação; delimitação da área diretamente afetada pelo empreendimento e sua área de influência direta;

•Diagnóstico Ambiental: caracterizar na área de influência direta do empreendimento o uso e a ocupação do solo atual; a infraestrutura existente; a cobertura vegetal e a fauna; a suscetibilidade de ocorrência de processos de dinâmica superficial; a bacia hidrográfica em que se encontra inserido, seus recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), enquadrando-os em suas respectivas classes de uso;

•Avaliação de Impacto Ambiental: análise dos prováveis aspectos e seus respectivos impactos ambientais durante a implantação e operação da atividade, elencando as medidas mitigadoras, de controle e compensatórias aplicáveis a cada um e seus planos e programas correlatos;

•Prognóstico Ambiental: previsão de qualidade ambiental futura da área de influência considerando a interação dos diferentes fatores ambientais elencados.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 18 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0344/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0330/2023, de 19/12/2023,

MATAGAL AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.916.675/0001-60, localizada na Estrada RJ 137, nº 11.006, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-140. A FIM DE EVITARMOS A UTILIZAÇÃO EXCESSIVA DE PAPEL, O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 695/2018 E AVERBAÇÃO Nº 480/2013 SEJA REALIZADA DE FORMA DIGITAL ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE EMAIL: ambiental@barradopirai.rj.gov.br . Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0345/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0331/2023, de 19/12/2023,

FABRICIO VENEIO CAMPANA FERNANDES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.137-41, localizada na Estrada Hugo Lemgruber Portugal, nº 1851, Santanésia – Piraí/RJ; CEP 27195-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS: 1- SEÇÕES TRANSVERSAIS DE CORTE E ATERRO, PERFIS LONGITUDINAIS E GREIDE DE RUA, DEMONSTRANDO A CONFIGURAÇÃO ATUAL E FINAL; 2- COTAS DE IMPLANTAÇÃO; 3- PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL; 4- ESTUDOS DE PROSPECÇÃO DO SOLO/SUBSOLO, REFERENTE À ÁREA DO LOTEAMENTO, COM OS RESPECTIVOS MAPAS GEOTÉCNICOS/GEOLÓGICOS; 5- SOLUÇÕES DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES ARTIFICIAIS GERADAS; 6- PROJETO DE VOLUMETRIA – COM MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNDAMENTADA NOS ELEMENTOS DE PROJETO, CONTENDO A PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS SEÇÕES, DISTÂNCIAS ENTRE AS MESMAS E OS VOLUMES DE ATERROS E CORTES DECORRENTES; E, 7- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, DE PROJETO E EXECUÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM SUPERFICIAL PROVISÓRIA E DE SOLUÇÕES DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0346/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0332/2023, de 19/12/2023,

BARRA DO PIRAÍ AGRON E ALUGUEL DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.703.925/0001-55, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 74, Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-020. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (trinta) DIAS, A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO Nº 300/2023, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0347/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0333/2023, de 19/12/2023,

ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA DE BARROS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.607-49, localizada na Rua Dr. Ernane da Silva Pereira, nº 370, casa 01, Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.110-310. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO Nº 206/2023, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0348/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0334/2023, de 19/12/2023,

GUILHERME ALVES DUARTE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.337-77, localizada na Rua Coronel Christiano, nº 496, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.170-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO Nº 241/2023, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0349/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0335/2023, de 19/12/2023,

CFA SOLAR POWER, inscrita no CNPJ nº 46.606.188/0001-17, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 824, Sala 180, Centro – Rio de Janeiro/RJ; CEP 20.071-912. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO 247/2023, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0350/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0336/2023, de 19/12/2023,

THALES R DE ALMEIDA FERREIRA STUDIO AMB, inscrito no CNPJ nº 50.003.815/0001-00, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 149, sala 02 e 04, Centro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27123-120. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO Nº 281/2023, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0351/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0337/2023, de 19/12/2023,

POSTO DE COMBUSTÍVEIS JALISCO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.042.512/0001-00, localizada na Rua Angélica, nº 127, Santana – Barra do Piraí/RJ; CEP 27110-260. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 294/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0352/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0338/2023, de 19/12/2023,

CAFÉ GLÓRIA DA BARRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.569.275/0001-60, localizada na Rua Angélica, nº 215, Santana – Barra do Piraí/RJ; CEP 27110-260. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 286/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0353/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0339/2023, de 19/12/2023,

ERIKA PORTO CAVALCANTI, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.117.87, localizada na Rua Dr. Ernane da Silva Pereira, nº 92, Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-310. COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE PARA RETIRAR O BOLETO DO DAM, REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0354/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0340/2023, de 19/12/2023,

BTS BARRA DO PIRAÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.688.463/0001-26, localizada na Rodovia Lucio Meira, s/n, Km 272, Dorândia – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.160-000. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO 176/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de Dezembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

SAÚDE**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	29º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	“Altera a Contratualização vigente para incluir, o Custeio de Atividades de Atendimento em Saúde, realização de exames, consultas e cirurgias, tendo como fonte de recursos a Resolução SES 2.467/2022, que institui o “Programa de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCTN’S”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22.458/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
VALOR:	R\$ 1.805.596,80 (hum milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2.467/2022
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino





Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 028 de 18 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Ratificar as resoluções aprovadas com *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde relacionadas nesse artigo:

Parágrafo Primeiro: Ratificação da Resolução nº 026 de 09 de novembro de 2023, que versa sobre a solicitação de aquisição de Unidades Odontológicas Móveis – UOM, com vistas a aumentar a cobertura da Atenção Primária em Saúde Bucal para a população que reside em locais de maior vulnerabilidade social e de difícil acesso às Unidades Básicas de Saúde convencionais.

Parágrafo Segundo: Ratificação da Resolução nº 027 de 30 de novembro de 2023, que versa sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre Financeiro do Exercício de 2023 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Aprovado, por maioria da plenária, com 01 voto de abstenção, em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2023.

Rita Maria Guimarães Barra do Piraí (RJ), 18 de dezembro de 2023.

Presidente
Conselho Mun. de Saúde
Barra do Piraí/RJ - Port. 072/23

Rita Maria Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Dioné Barbosa Caruzo

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9551

Dioné Barbosa Caruzo

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 029 de 18 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de dezembro de 2023, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, relacionada no processo administrativo indicado nesse artigo, com a seguinte referência:

Parágrafo Único: Processo Administrativo nº 19246/2023 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente de saldo financeiro proveniente da “Anulação de Saldo Remanescente do Programa de Atividade Programa 3.192 e, ainda, de Superavit Financeiro no Balanço Patrimonial de 2022”, no valor total de R\$ 407.157,94 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), relacionados em recursos financeiros, apuradas junto ao Fundo Nacional de Saúde, em ações objetivas de ampliação à disponibilidade de recursos para possibilitar a integral atenção à saúde, com a finalidade de promover a continuidade de cuidados aos cidadãos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, em idêntica análise, aprova a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, relacionada no processo administrativo indicado nesse artigo, com a seguinte referência:

Parágrafo Único: Processo Administrativo nº 21.442/2023 que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 1.051.562,32 (um milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente a Assistência Financeira Complementar aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, apurado junto ao Fundo Nacional de Saúde, nos termos precisos da Portaria GM/MS nºs 1.667 de 26 de outubro de 2023 e 2.015 de 27 de novembro de 2023, e, mais, elencados no Decreto Municipal de nº 560 de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Aprovados os créditos, Adicionais e Suplementar, especificados nos artigos anteriores, fica obrigado o FMS, a encaminhar a esse CMS, os específicos demonstrativos de contas,



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

visando à aprovação dos destinos utilizados, sem prejuízo de posterior solicitação de informações adicionais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Pirai (RJ), 18 de dezembro de 2023.

Rita Maria Guimarães
Presidente
Conselho Mun. de Saúde
Barra do Pirai/RJ - Doc. 1787

Rita Maria Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 2571

Dione Barbosa Caruzo
Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai



Barra do Pirai
Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 030 de 18 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que o encerramento da requisição poderá gerar risco de paralisação das atividades do Hospital Maternidade Maria de Nazaré;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde entrará em recesso no dia 20 de dezembro de 2023;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de dezembro de 2023, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Fica, preventivamente, autorizado o Município de Barra do Pirai, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, gestor local do Sistema Único de Saúde a promover a prorrogação do Decreto Municipal nº 277 de 10 de dezembro de 2021, que trata da Requisição Municipal do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, Instituição mantida pelo Centro Espírita Pai José Cambinda.

Art. 2º - Em razão do caráter preventivo a presente autorização será renovada através de deliberação do Plenário deste Conselho em Março de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Pirai (RJ), 18 de dezembro de 2023.

Rita Maria Guimarães
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Barra do Pirai (RJ)

Rita Maria Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.123

Dione Barbosa Caruzo
Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dona Guilhermina, 94 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.120.080
Tel.: (24)2443-1224

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: A contratação da empresa especializada para prestação de Serviço de Implantação de ferramenta de cadastramento (Software-SOCIAUT). Devido a necessidade de Instituir no Município de Barra do Piraí o cartão de identificação para pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA), de acordo com a lei Municipal nº 3207 de 04 de dezembro de 2019.

EMPRESA: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE 11629946737
CNPJ: 14.898.491/0001-44

Processo administrativo nº 27173/2022

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 17.940,50 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2023.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretaria Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

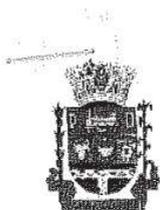
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 66 a 68, e pareceres da Controladoria Setorial em folhas nº 73 a 75. Aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2023.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA NOVA GESTÃO DO COMPIR E
MESA DIRETORA.

O Conselho Municipal da promoção da Igualdade Racial no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal n.º 12.288 de 20/07/2010 - que institui o Estatuto da Igualdade Racial

Considerando o Art. 6º, da Lei Municipal n.º 1448/2008 que dispõe da Competência do Conselho Municipal da Igualdade Racial;

Considerando a eleição ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, após apresentação de conteúdo e análise dos Conselheiros, aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição do Conselho, passando a constar:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Titular: Márcia Cristina C. Felipe Silva
 - Suplente: Gabriel Rezende Alves
- Secretaria Municipal de Educação:
 - Titular: Rodrigo Augusto Barbosa
 - Suplente: Júlia Maria Eugênio
- Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento:
 - Titular: Thaís Cristina de Oliveira
 - Suplente: Vitor de Oliveira Esteves Pinto
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - Titular: Tereza Cristina Barbosa de Sousa
 - Suplente: Roberto Carlos dos Santos
- Secretaria Municipal de Habitação:
 - Titular: Luciene Mariano dos Santos
 - Suplente: Maurilia Amaral Siqueira Mesquita
- Secretaria Municipal de Ordem Pública:
 - Titular: João Vitor Garcia Romano
 - Suplente: Jorge Ubirajara Campos Dantas

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Câmara Municipal de Barra do Pirai
 - Titular: Paulo Rogério de Oliveira Ganem
 - Suplente: Roseli Braga de Figueiredo
- Ordem dos Advogados do Brasil – 6ª Subseção:
 - Titular: Luís Cláudio Costa de Freitas
 - Suplente: Flávio Henrique Costa de Freitas
- Centro Barrense em Defesa dos Deficientes:
 - Titular: Mário Sérgio dos Santos
 - Suplente: Sebastião dos Santos Rodrigues
- Liga Desportiva de Barra do Pirai:
 - Titular: Jordan Clímaco da Silva
 - Suplente: Mauro Gonçalves Moreira Barbosa
- Sindicato dos Servidores Públicos de Barra do Pirai:
 - Titular: Sebastião de Souza Brito
 - Suplente: Cláudio Narciso Rosa
- Associação Barrense de Cultura e Crença Afro:
 - Titular: Maurilho dos Santos Filho
 - Suplente: Devaldina da Silva Rodrigues
- Associação Cultural Sementes D'África:
 - Titular: Paulo Otávio Rosa
 - Suplente: Cosme Aurélio Medeiros
- Centro Espírita Casa dos Sete Orixás
 - Titular: Ione dos Santos
 - Suplente: Juliana Dunlop

Art. 2º – Aprovar, após eleição, a Mesa Diretora, que ficou definida da seguinte maneira:

- Presidente: Luciene Mariano dos Santos
- Vice-Presidente: Jordan Clímaco da Silva
- 1ª Secretária: Thaís Cristina de Oliveira
- 2º Secretário: Maurilho dos Santos Filho
- Coordenadora das Comissões Temáticas: Juliana Dunlop
- Coordenador de Orçamento e Finanças: Luís Cláudio Costa de Freitas





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de dezembro de 2023.

Luciene Mariano dos Santos
Presidente COMPIR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA A COMPOSIÇÃO DAS NOVAS
COMISSÕES DO COMPIR.

O **Conselho Municipal da promoção da Igualdade Racial** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal n.º 12.288 de 20/07/2010 - que institui o Estatuto da Igualdade Racial

Considerando o Art. 6º, da Lei Municipal n.º 1448/2008 que dispõe da Competência do Conselho Municipal da Igualdade Racial;

Considerando a eleição ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, após apresentação de conteúdo e análise dos Conselheiros, aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição das seguintes Comissões:

- **Comissão de Denúncia e Fiscalização:** Flávio Henrique Costa de Freitas (presidente da comissão), Julia Maria Eugênio e Sebastião de Souza Brito;
- **Comissão de Cultura:** Maurillo dos Santos Filho (presidente da comissão), Paulo Otávio Rosa e Cláudio Narciso Rosa;
- **Comissão de Educação:** Rodrigo Augusto Barbosa (presidente da comissão), Julia Maria Eugênio e Gabriel Rezende Alves;
- **Comissão de Mulheres:** Devaldina da Silva Rodrigues (presidente da comissão), Márcia Cristina C. Felipe Silva e Vânia Pereira Colucci;
- **Comissão de Intolerância Religiosa:** Ione dos Santos (presidente da comissão), Devaldina da Silva Rodrigues e Thaís Cristina de Oliveira;
- **Comissão de Saúde:** Tereza Cristina Barbosa de Sousa (presidente da comissão), Mário Sérgio dos Santos e Vânia Pereira Colucci;
- **Comissão de Juventude:** Gabriel Rezende Alves (presidente da comissão), Sebastião de Souza Brito e Thaís Cristina de Oliveira;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social



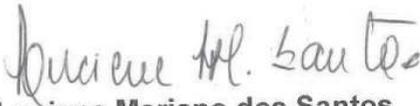


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- **Comissão de Direitos Humanos:** Jordan Clímaco da Silva (presidente da comissão), Flávio Henrique Costa de Freitas e Luís Cláudio Costa de Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de dezembro de 2023.


Luciene Mariano dos Santos
Presidente COMPIR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Barra do Pirai – Rio de Janeiro



RESOLUÇÃO N.º 05 de dezembro de 2023.

Aprova o descredenciamento da Liga Desportiva de Barra do Pirai e do Centro Barrense de Apoio ao Deficiente – CEBADE.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei 812 de 30 de dezembro de 2003, no seu artigo 4º e pela Resolução nº 02 de 25 de abril de 2022, considerando a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Descredenciar as Entidades em função do não cumprimento dos requisitos elencados no artigo 11º da Resolução nº 02 de 25 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMDDPD



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 061/2023
<small>(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)</small>		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RS MAGALHÃES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS – ME.		INSCRIÇÃO 2830901
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO ARTUR COSTA, Nº 902 LOTE 02 MUQUECA – BARRA DO PIRAÍ – RJ – CEP.: 27.140-055		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 26.571.617/0001-50	
RELATO		
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão não atendeu a Intimação 044/2023 relativo aos débitos no sistema do Webiss.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISS QN	R\$ 7.416,89
	MULTA 30%	RS 2.225,07
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 9.641,96
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO FLS.		
BARRA DO PIRAÍ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.		HORA:
AUTUANTE (S)	 Fernando Monteiro Fiscal de Trib. Municipal Matrícula 6233	MAT. 6233
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.

